



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.881, DE 02 DE Setembro DE 1.994.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do Sistema Viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 8.270/93,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, localizadas na Rua Agricultor Pellogia José, Rua Tomé Portes Del Rey, Rua "B", Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva e Rua Prof. Bernardino Querido, necessárias à melhoria do sistema viário:

AREA 1 - De propriedade de José Bezerra de Fontes ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 6.5.033.025.001.

"Inicia-se no ponto A, distante 5,80 m do ponto X, ponto este marco zero da presente descrição localizado na confluência do prolongamento das Ruas "B" e Agricultor Pellogia José, e segue até o ponto B com NW 62º23'81" e 30,00m confrontando com a propriedade de Abrão José de Oliveira (lote 24); daí segue até o ponto F com NE 27º18'32" e 20,00m confrontando com a propriedade de Kátia Barbare de Farias (lote 12); daí segue até o ponto H confrontando com a Rua "B" a saber: do ponto F segue até o ponto G com SE 37º23'45" e 23,80m; daí segue até o ponto H em uma curva que se projeta para a direita com o raio de concordância de 14,00m e desenvolvimento de 13,00m, do ponto H segue até o ponto A inicial em uma curva que se projeta para



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

a direita com raio de concordância de 9,50m e desenvolvimento de 4,40m confrontando com as Ruas "B" e Agricultor Pellogia José, encerrando no perímetro acima uma área de 382,40 metros quadrados.

AREA 2 - De propriedade de Abrão José de Oliveira ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 6.5.033.024.001.

"Inicia-se no ponto A, distante 5,80m do ponto X, ponto este marco zero da presente descrição localizado na confluência do prolongamento das ruas "B" e Agricultor Pellogia José, e segue até o ponto I com SW 27º18'32" e 10,00m confrontando com a Rua Agricultor Pellogia José; daí segue até o ponto J com NW 62º23'18" e 30,00m confrontando com a propriedade de Movimento Shalom (lote 23); daí segue até o ponto B com NE 27º18'32" e 10,00m confrontando com a propriedade de Kátia Barbare de Farias (lote 12); daí segue até o ponto A inicial com SE 62º23'18" e 30,00m confrontando com a área de José Bezerra Fontes (lote 25), encerrando no perímetro acima uma área de 300,00 metros quadrados."

AREA 3 - De propriedade de Movimento Shalom ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 6.5.033.023.001.

"Inicia-se no ponto I, distante 15,80m do ponto X, ponto este marco zero da presente descrição localizado na confluência do prolongamento das Ruas "B" e Agricultor Pellogia José, e segue até o ponto L com SW 27º18'23" e 10,00m confrontando com a Rua Agricultor Pellogia José; daí segue até o ponto O com NW 62º23'18" e 30,00m confrontando com a propriedade de Sergio Tadeu de Avilla da Silveira Bello (lote 22); daí segue até o ponto J com NE 27º18'32" e 10,00m confrontando com a propriedade de Katia Barbare de Farias (lote 12); daí segue até o ponto I inicial com SE 62º23'18" e 30,00m confrontando com a propriedade de Abrão José de Oliveira (lote 24), encerrando no perímetro acima uma área de 300,00 metros quadrados."



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

AREA 4 - De propriedade de Sergio Tadeu de Avilla da Silveira Bello ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 6.5.033.022.001.

"Inicia-se no ponto N, distante 37,80m do ponto U que situa-se a 95,50m do ponto Y, ponto este marco zero da presente descrição e localizado na confluência do prolongamento das Ruas Agricultor Pellogia José e Tomé Portes Del Rey; do ponto N segue até o ponto O com SW 27º18'32" e 7,60m confrontando com a propriedade de Katia Barbare de Farias (lote 12); daí segue até o ponto M com SE 62º23'18" e 7,00m confrontando com a propriedade de Movimento Shalom; daí segue até o ponto N inicial com SW 76º09'46" e 10,33m confrontando com a área remanescente de propriedade de Sergio Tadeu de Avilla da Silveira Bello, encerrando no perímetro acima uma área de 26,60 metros quadrados".

AREA 5 - De propriedade de Katia Barbare de Farias ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 6.5.033.012.001.

"Inicia-se no ponto F, distante 33,50m do ponto X, ponto este marco zero da presente descrição localizado na confluência do prolongamento das Ruas "B" e Agricultor Pellogia José; daí segue até o ponto D com SW 27º18'32" e 10,00m confrontando com a propriedade de José Bezerra Fontes; daí deflete à direita e segue até o ponto E em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 15,50m e desenvolvimento de 16,75m confrontando com a área remanescente de Katia Barbare de Farias; daí segue até o ponto F inicial com SE 39º19'40" e 10,00m confrontando com a Rua "B", encerrando no perímetro acima uma área de 23,00 metros quadrados."

AREA 6 - De propriedade de Katia Barbare de Farias ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 6.5.033.012.001.



00640

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

"Inicia-se no ponto Q, distante 32,00m do ponto V que situa-se a 115,50m do ponto Y, ponto este marco zero da presente descrição localizado na confluência do prolongamento das Ruas Agricultor Pellogia José e Tomé Fortes Del Rey; do ponto Q segue até o ponto C confrontando com a área remanescente de Katia Barbare de Farias a saber: do ponto Q segue até o ponto R com NE 71º12'49" e 20,50m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto C em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 15,50m e desenvolvimento de 10,00m; daí segue até o ponto Q com SW 27º18'32" e 50,00m confrontando com as propriedades de José Bezerra Fontes (lote 25), Abrão José de Oliveira (lote 24), Movimento Shalom (lote 23) e Sergio Tadeu de Avilla da Silveira Bello (lote 22); daí segue até o ponto Q inicial com NW 26º13'46" e 23,00m confrontando com as propriedades de Movimento Shalom (lote 14), Francisco Antonio Molina (lote 13) e Sergio Donizete Aleixo Ferreira (lote 11), encerrando no perímetro acima 299,54 metros quadrados."

AREA 7 - De propriedade de Francisco Antonio Molina ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob RC nº 6.5.033.013.001.

4 X

"Inicia-se no ponto U, distante 95,50m do ponto Y, ponto este marco zero da presente descrição localizado na confluência do prolongamento das Ruas Agricultor Pellogia José e Tomé Fortes Del Rey; daí segue até o ponto T com NW 16º26'13" e 10,00m confrontando com a Rua Tomé Fortes Del Rey; daí segue até o ponto S com NW 71º45'13" e 34,00m confrontando com a propriedade de Sergio Donizete Aleixo Ferreira (lote 11); daí segue até o ponto P com SE 26º13'46" e 11,00m confrontando com propriedade de Katia Barbare de Farias (lote 12); daí segue até o ponto U inicial com SW 72º27'16" e 36,00m confrontando com a propriedade de Movimento Shalom, encerrando no perímetro acima uma área de 335,00 metros quadrados".



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

AREA 8 - De propriedade de Sergio Donizete Aleixo Ferreira ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 6.5.033.011.001.

"Inicia-se no ponto T, distante 105,50m do ponto Y, ponto este marco zero da presente descrição localizado na confluência do prolongamento das Ruas Agricultor Fellogia José e Tomé Portes Del Rey; daí segue até o ponto V com NW 16º26'13" e 10,00m confrontando com a Rua Tomé Portes Del Rey; daí segue até o ponto Q com NE 71º12'49" e 32,00m confrontando com a propriedade de Otávio Alves Correa Filho (lote 09); daí segue até o ponto S com SE 26º13'46" e 11,00m confrontando com a propriedade de Katia Barbare de Farias (lote 12); daí segue até o ponto T inicial com SW 71º45'13" e 34,00m confrontando com a propriedade de Francisco Antonio Molina (lote 13), encerrando no perímetro acima uma área de 335,00 metros quadrados".

AREA 9 - De propriedade da Mitra Diocesana de Taubaté ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 6.5.013.045.001.

"Inicia-se no ponto A', distante 9,00m do ponto Z, ponto este marco zero da presente descrição localizado na confluência do prolongamento das Ruas Prof. Bernardino Querido e Tomé Portes Del Rey; daí segue até o ponto B' em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 5,00m e desenvolvimento de 7,00m confrontando com as Ruas Prof. Bernardino Querido e Tomé Portes Del Rey; daí segue até o ponto C' com SE 18º32'17" e 26,50m confrontando com a Rua Tomé Portes Del Rey; daí deflete à direita e segue até o ponto D' em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 4,50m e desenvolvimento de 5,00m confrontando com a área remanescente da Mitra Diocesana de Taubaté (lote 16); daí segue até o ponto E' com SW 62º37'20" e 26,00m confrontando com a área remanescente da Mitra Diocesana de Taubaté (lote 16); daí segue até o ponto J com NW 70º36'14" e 18,00m confrontando com a área da Mitra Diocesana de Taubaté (lote 15); daí segue até o ponto A' inicial com NE 42º12'40" e 42,50m



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

confrontando com a Rua Prof. Bernardino Querido, encerrando no perímetro acima uma área de 890,50 metros quadrados".

AREA 10 - De propriedade de Mitra Diocesana de Taubaté ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 6.5.013.044.001.

"Inicia-se no ponto J', distante 51,50m do ponto Z, ponto este marco zero da presente descrição localizado na confluência do prolongamento das Ruas Prof. Bernardino Querido e Tomé Portes Del Rey; daí segue até o ponto E' com SE 70º36'14" e 18,00m confrontando com a propriedade de Mitra Diocesana de Taubaté (lote 16); daí segue até o ponto F' confrontando com a área remanescente da Mitra Diocesana de Taubaté a saber: do ponto E' segue até o ponto K' com SW 62º37'20" e 10,00m, daí segue até o ponto F' em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 47,50m e desenvolvimento de 20,00m; daí segue até o ponto H' com NW 72º12'07" e 9,00m confrontando com a propriedade da Mitra Diocesana de Taubaté (lote 14); daí segue até o ponto I' em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 20,00m e desenvolvimento de 12,50m confrontando com a Rua Prof. Bernardino Querido e Av. Dom Duarte Leopoldo e Silva; daí segue até o ponto J' inicial com NE 42º12'40" e 14,00m confrontando com a Rua Prof. Bernardino Querido, encerrando no perímetro acima uma área de 271,06 metros quadrados."

AREA 11 - De propriedade da Mitra Diocesana de Taubaté ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 6.5.013.042.001.

"Inicia-se no ponto H', distante 78,00m do ponto Z, ponto este marco zero da presente descrição localizado na confluência do prolongamento das Ruas Prof. Bernardino Querido e Tomé Portes Del Rey; daí segue até o ponto F' com SE 72º12'07" e 9,00m confrontando com a área da Mitra Diocesana de Taubaté (lote 15); daí deflete à direita e segue até o ponto G em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

de 50,50m e desenvolvimento de 21,00m confrontando com a área remanescente da Mitra Diocesana de Taubaté (lote 14); daí segue até o ponto H' inicial com NW 02º13'32" e 24,00m confrontando com a Av. Dom Duarte Leopoldo e Silva, encerrando no perímetro acima uma área de 59,38 metros quadrados".

ARTIGO 2º - As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-768/B anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1942, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 7.323, de 13 de maio de 1993.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de setembro de 1994, 349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 02 de setembro de 1994.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO